

O Prefeito do Município de Igarassú

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

- Art. 1º- Ficam criados no Município, para nova divisão administrativa e judiciária, os 5º e 6º distritos de Nova Cruz e Três Ladeiras, respectivamente, com as delimitações previstas no § único do art.18 da lei de Organização Municipal e Art.2º 4º e 5º da lei Estadual nº 421 de 31 de Dezembro de 1948, para vigorar de 1º de Janeiro de 1954.
- Art. 2º- Terá por divisão urbana a Vila de Nova Cruz, uma linha partindo da margem do canal, onde divide a propriedade sítio Mendonça, no lado ~~Sul~~, subindo em réta até atingir uma faixa de 200 metros, na direção Oeste daí em linha reta direção Cemitério e norte, até confrontar o riacho do Viado e por este descendo até a margem do Canal, junto a ponte no Torrão Duro.
- Art. 3º- Delimita-se a zona suburbana, partindo do Canal pelos limites das propriedades do Snr. Vitorino José da Silva com o Snr. Benigno Cordeiro Galvão seguindo direção Oeste até confrontar a altura da Fabrica de Tintas, daí em linha réta sul, passando pela Fabrica e cuniada das aguas pelo morro até confrontar o sobrado do Zumby cuja linha descera entre este e o Forno de Cal, para chegar no canal que separa de Maria Farinha.
- Art. 4º- Entre os distritos de Igarassú e Nova Cruz, começa a linha divisória na Cambôa, pelos limites do Engenho Novo e sítio dos Reis, com as terras de Santa Rita, em direção sul, Pirajuí com os limites de Santa Cruz e ao chegar no marco de Gongagary com Pirajuí na margem da estrada para Cueiras seguirá em linha réta ainda em direção sul, até encontrar os limites do engenho Inhamã com Gongagary e por este até o rio Desterro que divide este Município com o do Paulista.

continua...



Art.5º Terá por divisão urbana a Vila de Três-Ladeiras, uma linha partindo de esquina do muro lado norte e fundo do Cemitério em direção Este na extensão de 100 metros, daí outra linha em direção sul, até confrontar na extensão também de 100 metros, com a pedra do Patrimônio da Santa Cruz, que limita-se com a propriedade do Sr. Matias Gomes de Souza e desta, seguirá a linha pelo lado oeste da Vila, até encontrar a esquina de partida no Cemitério.

Art.6º-Delimita-se a zona suburbana de Três-Ladeiras, por força dos acidentes geograficos, partindo da divisão urbana, uma faixa de 100 metros, em cada lado da estrada no lado norte até a pedra que divide na sua margem a propriedade Páu de Sombra, também no seu lado norte. Parte igualmente na extremidade sul da Vila, faixas com identicas dimensões até encontrar uma Pedra com as características B.I. que divide as propriedades Bandeira e Irmão com o sitio Tambor;

Art.7º-Entre os Distritos de Arassoiaba e Três-Ladeiras, começa suas divisões no riacho Carauá, pelos limites de engenho dos Tócos com o engenho Independência, buscando a nascente do riacho deste nome e por êle, até sua confluência no riacho Jarapiá, seguindo o seu curso até desaguar no rio Araripe, descendo ainda por este até os limites do engenho do Meio. Divide aí, Três-Ladeiras com o Distrito de Itapissuma, partindo em réta até o rio Arataca, onde desagua o riacho Agua Branca;

Art.8º-Entre os Distritos de Igarassú e de Arassoiaba, começa na confluência do riacho Cabú com o rio Araripe e por este, sóbe até sua cabeça nos limites com o município do Paulista;

Art.9º-Entre os Distritos de Igarassú com o de Itapissuma, começa suas divisões na foz do riacho das Pacas, no Canal de Itamaracá, sóbe o mesmo riacho até sua nascente daí segue em linha réta até a nascente do riacho Tapirussú, seguindo ainda em linha reta até confluência do riacho com o rio Araripe ;



Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ 30 de Maio de 1953.

João Felipe de Barros Dias
Prefeito.

a) João Felipe de Barros Dias.



A circular blue ink stamp from the Municipality of Igarassú. The text around the perimeter of the stamp reads "MUNICÍPIO DE IGARASSÚ" at the top and "MUNICÍPIO DE IGARASSÚ" at the bottom. In the center of the stamp, there is a handwritten signature in blue ink, which appears to be "João Felipe de Barros Dias".